



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 001/2026  
DE 13/01/2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 173.545,95 do orçamento municipal e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, até o limite de R\$ 173.545,95 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a saber:

| Categoria Econômica                                   |                      | Proj/Ativ | Setor                           | Especial          |
|-------------------------------------------------------|----------------------|-----------|---------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.11                                             | Pessoal Civil        | 2170      | 02.04.04 FUNDEB ENSINO INFANTIL | 100.000,00        |
| 3.1.90.13                                             | Obrigações Patronais | 2170      | 02.04.04 FUNDEB ENSINO INFANTIL | 27.464,15         |
| <b>92.265.2025 - FUNDEB SALDO DO EX.ANTERIOR 2025</b> |                      |           |                                 | <b>127.464,15</b> |

| Categoria Econômica                                   |                     | Proj/Ativ | Setor                           | Especial         |
|-------------------------------------------------------|---------------------|-----------|---------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30                                             | Material de Consumo | 2247      | 02.04.04 FUNDEB ENSINO INFANTIL | 46.081,80        |
| <b>92.265.2025 - FUNDEB SALDO DO EX.ANTERIOR 2025</b> |                     |           |                                 | <b>46.081,80</b> |

**Art. 2º** Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso I:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**Art. 3º** Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 3022/2025 de 18/12/2025, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3002 de 04/07/2025 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 3023 de 18/12/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 13 de janeiro de 2026.

José Afonso de Paiva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O presente projeto tem por finalidade, abrir um crédito especial para utilizar o saldo existente em 31/12/2025, oriundos do FUNDEB, sendo aplicado da seguinte forma;

- a) **R\$ 127.464,15 – será destinado para folha de pagamento e encargos, do pessoal de apoio administrativo**
- b) **R\$ 46.081,80 – será destinado para compra de materiais de consumo para manutenção dos prédios escolares, especificamente na escola Patrícia Muniz, que atende alunos da rede em tempo integral.**

É oportuno esclarecer que esta ocorrência se faz necessária para que possamos adequar o orçamento que sofre alterações no decorrer do exercício.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

José Afonso de Paiva  
Prefeito Municipal